

PUBLICADO

Extrema, 15 / 12 / 2023

PORTARIA Nº. 2.968

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Designa os servidores públicos que especifica para as atribuições descritas, afetas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SOU nº. 662/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a designação de servidores para atuação na emissão de “**Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra Pública**”, afeto ao Processo Licitatório nº. 178/2022 – Contrato Administrativo nº. 176/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo identificados para atuação na emissão de “**Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra Pública**”, afeto ao Processo Licitatório nº. 178/2022 – Contrato Administrativo nº. 176/2022, cujo objeto é “*Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Construção de Espaços, Fechamento Externo, Calçamento e Cobertura de Centro Esportivo, Extrema-MG*”:

I – Melissa Russo Cuerba Rodrigues – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Matrícula RE nº. 022860);

II – Edmundo Lopes da Silva – Secretaria Municipal de Esportes (Matrícula RE nº. 001635).

Art. 2º - Os servidores acima descritos deverão proceder com vistoria nos serviços objeto do Procedimento Licitatório, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, em conjunto com o representante da empresa vencedora do certame licitatório – *Exitus Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP*.

Art. 3º - Deverão ser adotados os modelos padrões existentes para emissão do Termo Provisório e Definitivo, o qual, estando conforme, será assinado em conjunto pelos representantes do Município e da Contratada.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus membros qualquer direito a remuneração complementar ou subsídio extra de qualquer natureza.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -